



Comprovante de Publicação

Nº: **42570**

Identificação:

2442/2018

Data

Publicação :

16/05/2018

Data/Hora Veiculação: **15/05/2018 00:00**

Ato: **APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 011/2017**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)**

Tipo: **SANÇÃO**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **CONSIDERANDO QUE A EMPRESA ABC& MÃO DE OBRA E COM. DE VIDROS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.180.466/0001-96 FOI NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE NA DATA DE 25 DE ABRIL DO CORRENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SOBRE A IMPOSIÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 11/2017, A QUAL APRESENTOU DEFESA PRÉVIA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PORÉM, DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO 54/2018, NÃO HÁ COMO PROSPERAR TAL DEFESA, POIS A PRÓPRIA CONTRATADA RECONHECE SEUS REITERADOS ATRASOS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DOS MESMOS. POSTO ISTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS ALÍNEAS "A", "E" E "I" DA CLÁUSULA TERCEIRA E O § 1º DA CLÁUSULA QUARTA, ACOLHE O PARECER CITADO ACIMA.**

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA Estado do Paraná Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato nº 11/2017 Processo Administrativo:nº089/2017 e nº 061/2018 Interessada: Câmara Municipal de Araucária Assunto: Aplicação de Sanção à Empresa ABC& MÃO DE OBRA E COM. DE VIDROS EIRELI ME Considerando que a Empresa ABC& MÃO DE OBRA E COM. DE VIDROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.180.466/0001-96 foi notificada extrajudicialmente na data de 25 de abril do corrente pela Câmara Municipal de Araucária sobre a imposição de multa prevista na alínea "a" da Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2017, a qual apresentou defesa prévia dentro do prazo legal. Porém, de acordo com Parecer Jurídico 54/2018, não há como prosperar tal defesa, pois a própria contratada reconhece seus reiterados atrasos sem qualquer manifestação de justificativa dos mesmos. Posto isto, a Câmara Municipal de Araucária, acerca do descumprimento das alíneas "a", "e" e "i" da Cláusula Terceira e o § 1º da Cláusula Quarta, acolhe o Parecer citado acima e aplica a seguinte penalidade que, conforme exposição, não fere o princípio da proporcionalidade: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, correspondendo a R\$ 380,00, visto que o valor total do contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais). O presente valor será subtraído do valor total do contrato, conforme previsão da Cláusula Sexta do Contrato supracitado. Publique-se e cumpra-se Araucária, 11 de maio de 2018. Ben Hur Custódio de Oliveira Presidente Assinado de forma digital ARAUCARIA por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000 MUNICIPAL:7813 104 Dados: 2018.05.14 4012000104 13:11:58 -03'00' Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 ? Jardim Petrópolis ? 83704-580 ? Araucária ? PR www.araucaria.pr.leg.br ? (041) 3641-5200